

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2024

Aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, a **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR**, inscrita no **CNPJ sob nº 04.763.223/0001-61**, com sede à Av. Brasília nº 1576, Bairro Santa Bárbara, Porto Velho/RO, neste ato representada por seu Diretor-Presidente **GUSTAVO BELTRAME**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro as empresas:

FORNECEDOR: C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
CNPJ: 42.152.392/0001-54
TELEFONE: (54) 3712-5762 ou (54) 99276-1916
E-MAIL: ckcomerciodeferragens@gmail.com
END: Rua Marechal Floriano, 302, Centro, CEP 99.700-236, Erechim/RS
REPRESENTANTE: Clediane Andiana Borre

FORNECEDOR: TAKT GTN - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO
ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 07.052.056/0001-39
TELEFONE: (41) 3557-5257 / (41) 9 9582-1091
E-MAIL: comercial.taktgtn@gmail.com / stefanello.ricardos@gmail.com
END: Rua Paraíso do Norte, 991 – Emiliano Perneta – CEP: 83.324-030 – Pinhais/PR
REPRESENTANTE: Ricardo Stefanello

FORNECEDOR: GLOBAL LUX IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS
ELETRICOS LTDA
CNPJ: 22.854.208/0001-00
TELEFONE: (69) 98434-1911, Whatsapp: (69) 99265-2552
E-MAIL: globallux2015@gmail.com
END: Avenida Paraná, Nº 341, no Bairro Novo Horizonte, na Cidade de Cacoal – RO
REPRESENTANTE: Thalita Ragnini Muniz da Mota Gaspari

FORNECEDOR: ECB AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA
CNPJ: 49.956.040/0001-09
TELEFONE: (62) 3920-2847 / (62) 99385-0931
E-MAIL: licit3@alreletrica.com.br
END: RUA CONFÚCIO DE AMORIM, Nº 80, Q 17 LT 01 SALA 01, CEP 74.430-112 – RODOVIÁRIO, GOIÂNIA/GO
REPRESENTANTE: ELAINE CRISTINA BRITO MONTEIRO

FORNECEDOR: IMPOL COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 15.335.703/0001-48
TELEFONE: (69) 2141-8460
E-MAIL: impol01@hotmail.com
END: Rua Abunã, 1355 Sala B – Olaria – CEP 76.801-110 Porto Velho (RO)
REPRESENTANTE: Eduardo Campos Monteiro

FORNECEDOR: MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 51.048.656/0001-15
TELEFONE: (35) 9.9934-6434
E-MAIL: diretoria@minasbrazil.com / licitacao01@minasbrazil.com
END: Rua Rio Grande do Sul, nº 917 – Sala 35 - Centro
REPRESENTANTE: Marcus Vinicios Granate Carociero

Simplesmente denominada **DETENTORAS**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)**, decorrente do **P.E. nº 011/2024/EMDUR**, **Processo Administrativo nº 00600-00012724/2024-11**-e no qual foi instaurado o procedimento licitatório do tipo **MENOR PREÇO**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações, observadas as cláusulas e condições que as partes pactuam por este instrumento, conforme abaixo:

DO OBJETO

A presente ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, no atendimento das atividades desenvolvidas pela Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR, conforme descrições e preços constantes no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/EMDUR/2024**.

2. DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da Associação Rondoniense de Municípios (AROM)

2.2 Durante o prazo de vigência desta Ata, a EMDUR não será obrigada a adquirir o(s) produto(s) referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de

qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 Será órgão participante da ata pretendida a EMDUR, por meio da **Diretoria Técnica**, a qual terá suas atribuições definidas em ata e será responsável pela execução dos serviços.

3.2 O gerenciamento será procedido por Comissões designadas por ato da Diretoria da EMDUR, cujas atribuições serão:

- a) Gerenciar a Ata, inclusive no que tange a seu quantitativo;
- b) Informar fornecedores, quando do pedido de Adesão por outros e deferindo o pedido, caso sejam preenchidos os requisitos e observados os quantitativos máximos permitidos nesta Ata;
- c) Expedir notificações às detentoras, no âmbito de sua alçada;
- d) Receber, analisar e julgar os pedidos das detentoras relativos a presente Ata, no âmbito de sua alçada;
- e) Realizar pesquisa de preços no mercado legal, periodicamente com vistas a verificar a manutenção da vantajosidade da Ata de SRP;
- f) Informar ao setor competente quando do término de quantitativo dos itens para que este providencie as aquisições necessárias por meio de outros procedimentos licitatórios, ou seja, analisada a conveniência de nova implantação de Ata;
- g) Outras atividades correlatas.

3.3 O setor técnico requisitante da EMDUR, enquanto Órgão participante deverá encaminhar os processos formulados para aquisição, com o Pedido de Fornecimento ou o documento que lhe faça às vezes, para fins de gerenciamento, à comissão de SRP designada para o gerenciamento da Ata, que verificará o saldo de quantitativo em Ata e deferirá o pedido de fornecimento, encaminhando os autos ao setor para fins de emissão de Nota de Empenho.

3.4 Ao setor responsável pelas requisições (participante) caberá ainda a entrega das Notas de Empenho respectivas e a verificação e acompanhamento da entrega dos materiais junto ao almoxarifado;

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador figurem como aderentes do certame e dos preços nele registrados.

4.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer o uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, mediante consulta formal, pelo telefone **(69) 3901-8600**, ou ainda, pelo e-mail: cpl@emdurpvh.com.br.

4.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgão participantes.

4.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, sendo desde já informado que, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou Contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7 No caso de pedido de adesão à ata, o Órgão Gerenciador poderá solicitar ao interessado, antes de adotar as providências de que tratam este item, verificar a possibilidade de adesão, de acordo com a esfera do Órgão interessado, levando-se em consideração às determinações dos Tribunais de Contas e as normas internas da EMDUR (impossibilidade de adesão vertical).

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇO REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores

5.2 Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços e valores praticados pelo mercado.

5.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista no Capítulo III, da Resolução nº 01 de 10 de junho de 2024/EMDUR.

5.8 O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos incisos “a”, “b” e “d” do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

6. DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1 Por ocasião da prestação de serviços e do recebimento das peças, é vedado a aceitação de itens com características diversas daquelas consignadas nesta Ata de Registro de Preços e na proposta da Detentora, bem como, que descaracterize, de qualquer forma o objeto licitado;

7. DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

7.1 Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

7.2 O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do Registro de Preços.

7.3 Se a Empresa com o preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a EMDUR convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar a entrega dos produtos e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas no edital.

7.4 Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

7.5 OS SERVIÇOS, dessa licitação deverão ser realizados acompanhamento de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

7.6 A licitante Contratada da Ata de Registro de Preços ficará obrigada, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

7.7 Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do PRODUTO entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no item **10 do Termo de referência.**

9. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

9.1 Conforme descrito no **item 2.1 do Termo de Referência.**

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1 As obrigações da CONTRATANTE/CONTRATADA estão previstas nos itens **08 e 09 do Termo de Referência.**

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fica a contratada ciente de que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as suas cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

11.2 A Ata de Registro de preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos e Convênios da EMDUR- Resolução nº 01 de 10 de junho de 2024, e demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital de Licitação e seus anexos que a procedeu, aplicáveis à contratação e especialmente aos casos omissos.

11.3 Os casos omissos serão submetidos ao Gerenciador, que analisará os documentos protocolados de acordo com as normas citadas nesta cláusula, podendo valer-se de laudos e estudos técnicos, pareceres jurídicos e outros meios que lhe possibilite melhor análise da questão.

11.4 Havendo necessidade de laudos ou estudos técnicos para fins de comprovação dos fatos alegados pelas Detentoras da Ata, estes correrão por conta da Detentora.

11.5 É parte integrante desta Ata para todos os efeitos legais o Edital de Pregão Eletrônico nº 011/EMDUR/2024 seus anexos e a proposta(s) final(is) decorrente(s) da(s) licitante(s) detentora(s).

11.6 Os preços registrados constam em anexo desta Ata.

11.7 Fica eleito o foro do município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho, 10 de setembro de 2024.

GUSTAVO BELTRAME

Diretor Presidente – EMDUR

PAULO REGIS AGUIAR MOITA

Diretor Técnico da EMDUR

Empresas Detentoras do Preço Registrado:

Fornecedor:

C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

CNPJ: 42.152.392/0001-54

Fornecedor:

TAKT GTN - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO ELETRONICOS LTDA

CNPJ: 07.052.056/0001-39

Fornecedor:

GLOBAL LUX IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 22.854.208/0001-00

Fornecedor:

ECB AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA

CNPJ: 49.956.040/0001-09

Fornecedor:

IMPOL COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA

CNPJ: 15.335.703/0001-48

Fornecedor:

MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 51.048.656/0001-15

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/EMDUR/2024

FORNECEDOR: C.K. COMERCIO DE FERRAGENS LTDA						
CNPJ: 42.152.392/0001-54						
TELEFONE: (54) 3712-5762 ou (54) 99276-1916						
E-MAIL: ckcomerciodeferragens@gmail.com						
END: Rua Marechal Floriano, 302, Centro, CEP 99.700-236, Erechim/RS						
REPRESENTANTE: Clediane Andiana Borre						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1.1	Cabo PP 3#1,5mm²: Seção nominal 3x1,5mm²; dimensões aproximadas: diâmetro nominal do condutor 1,5mm; espessura nominal de isolamento 0,7mm; espessura nominal da capa 0,9mm;	UND	500	RS 757,53	RS 378.765,00

		diâmetro nominal externo 7,9mm; para tensões nominais até 450V/750V; fios de cobre eletrolítico; seção circular; tempera mole; classe 5 de encordoamento (NBR NM 280); 3 condutores; isolamento de composto termoplástico polivinílico tipo PVC/D; cobertura de composto termoplástico polivinílico tipo PVC/ST5; temperatura máxima do condutor 70°C; com características de não propagação e autoextinção do fogo com baixa emissão de fumaça; em peça de 100m; em conformidade com a ABNT NBR NM 280 e NBR NM 247- 2; certificado pelo INMETRO; deve apresentar certificado de pureza do cobre de 99,99%; garantia mínima de 01 ano.				
01	1.2	Cabo PP 3#2,5mm²: Seção nominal 3x2,5mm²; dimensões aproximadas: diâmetro nominal do condutor 2,0mm; espessura nominal de isolamento 0,8mm; espessura nominal da capa 1,1mm; diâmetro nominal externo 9,5mm; para tensões nominais até 450V/750V; fios de cobre eletrolítico; seção circular; tempera mole; classe 5 de encordoamento (NBR NM 280); 3 condutores; isolamento de composto termoplástico polivinílico tipo PVC/D; cobertura de composto termoplástico polivinílico tipo PVC/ST5;; temperatura máxima do condutor 70°C; com características de não propagação e autoextinção do fogo com baixa emissão de fumaça; em peça de 100m; em conformidade com a ABNT NBR NM 280 e NBR NM 247- 2; certificado pelo INMETRO; deve apresentar certificado de pureza do cobre de 99,99%; garantia mínima de 01 ano.	UND	300	RS 766,27	RS 229.881,00
01	1.3	Cabo PP 3#4,0mm²: Seção nominal 3x4,0mm²; dimensões aproximadas: diâmetro nominal do condutor 2,4mm; espessura nominal de isolamento 0,8mm; espessura nominal da capa 1,2mm; diâmetro nominal externo 10,7mm; para tensões nominais até 450V/750V; fios de cobre eletrolítico; seção circular; tempera mole; classe 5 de encordoamento (NBR NM 280); 3 condutores; isolamento de composto termoplástico polivinílico tipo PVC/D; cobertura de composto termoplástico polivinílico tipo PVC/ST5; temperatura máxima do condutor 70°C; com características de não propagação e autoextinção do fogo com baixa emissão de fumaça; em peça de 100m; em conformidade com a ABNT NBR NM 280 e NBR NM 247- 2; certificado pelo INMETRO; deve apresentar certificado de pureza do cobre de 99,99%; garantia mínima de 01 ano.	UND	100	RS 999,29	RS 99.929,00
01	1.4	Cabo 1,5mm² de cobre: seção nominal 1,5mm²; dimensões aproximadas: diâmetro nominal do condutor 1,5mm, diâmetro nominal da isolamento 0,7mm, diâmetro nominal externo 2,9mm; em peça de 100 metros; tensão nominal de 450V/750V; Condutor: fios de cobre nu, tempera mole, encordoamento extra flexível (Classe 4 OU 5); Isolação: Composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (Resistente à propagação de chamas), deve possuir isolamento em Dupla Camada sendo a camada externa com característica extra deslizante facilitando a aplicação do produto em eletrodutos; temperaturas máximas de 70°C; Normas aplicáveis: NBR NM 247-3, NBR NM 247-2, NBR IEC 60228; NBR 7288 – Certificado pelo INMETRO; deve apresentar certificado de pureza do cobre de 99,99%; Garantia mínima de 1 ano. Com a cor especificada em cada gerenciamento, podendo ser: PRETA, BRANCA, VERMELHA, AZUL E VERDE	UND	100	RS 143,48	RS 14.348,00
01	1.5	Cabo 2,5mm² de cobre: seção nominal 2,5mm²; dimensões aproximadas: diâmetro nominal do condutor 2,0mm, diâmetro nominal da isolamento 0,8mm, diâmetro nominal externo 3,4mm; em peça de 100 metros; tensão nominal de 450V/750V; Condutor: fios de cobre nu, tempera mole, encordoamento extra flexível (Classe 4 OU 5); Isolação: Composto termoplástico polivinílico (PVC) tipo BWF (Resistente à propagação de chamas), deve possuir isolamento em Dupla Camada sendo a camada externa com característica extra deslizante facilitando a aplicação do produto em eletrodutos; temperaturas máximas de 70°C; Normas aplicáveis: NBR NM 247-3, NBR NM 247-2, NBR IEC 60228; NBR 7288 – Certificado pelo INMETRO; deve apresentar certificado de pureza do cobre de 99,99%; Garantia mínima de 1 ano. Com a cor especificada em cada gerenciamento, podendo ser: PRETA, BRANCA, VERMELHA, AZUL E VERDE.	UND	100	RS 200,30	RS 20.030,00
01	1.6	Cabo de cobre 10mm²: de Cobre, Tempera Mole; Seção Nominal 10,0mm², Encordoamento Classe 5; Anti-chama (bwf); Isolacao 750v, Em Pvc/a, 70 Graus Celsius; Tipo Flexível; Embalagem	UND	500	RS 607,97	RS 303.985,00

		Apropriada; rolo com 100 metros. Com a cor especificada em cada gerenciamento, podendo ser: PRETA, BRANCA, VERMELHA, AZUL E VERDE.				
01	1.7	Cabo de cobre 16mm ² : de Cobre, Tempera Mole; Seção Nominal 16,0mm ² , Encordoamento Classe 5; Anti-chama (bwf); Isolacao 750v, Em Pvc/a, 70 Graus Celsius; Tipo Flexivel; Embalagem Apropriada; rolo com 100 metros. Com a cor especificada em cada gerenciamento, podendo ser: PRETA, BRANCA, VERMELHA, AZUL E VERDE. Normas aplicáveis: NBR NM 247-3, NBR NM 247-2, NBR IEC 60228; NBR 7288 – Certificado pelo INMETRO; deve apresentar certificado de pureza do cobre de 99,99%;	UND	1.500	RS 1.372,64	RS 2.058.960,00
01	1.8	Cabo de cobre 25mm ² : de Cobre, Seção Nominal 25,0mm ² ; Encordoamento Classe 5; Anti-chama (bwf); Isolacao 750v, Em Pvc/a, 70 Graus Celsius; Tipo Flexivel; Embalagem Apropriada; rolo com 100 metros. Com a cor especificada em cada gerenciamento, podendo ser: PRETA, BRANCA, VERMELHA, AZUL E VERDE. Normas aplicáveis: NBR NM 247-3, NBR NM 247-2, NBR IEC 60228; NBR 7288 – Certificado pelo INMETRO; deve apresentar certificado de pureza do cobre de 99,99%;	METROS	5.000	RS 24,03	RS 120.150,00
01	1.9	Cabo de cobre 35mm ² : de Cobre, Seção Nominal 35,0mm ² ; Encordoamento Classe 5; Anti-chama (bwf); Isolacao 750v, Em Pvc/a, 70 Graus Celsius; Tipo Flexivel; Embalagem Apropriada; rolo com 100 metros. Com a cor especificada em cada gerenciamento, podendo ser: PRETA, BRANCA, VERMELHA, AZUL E VERDE. Normas aplicáveis: NBR NM 247-3, NBR NM 247-2, NBR IEC 60228; NBR 7288 – Certificado pelo INMETRO; deve apresentar certificado de pureza do cobre de 99,99%; Normas aplicáveis: NBR NM 247-3, NBR NM 247-2, NBR IEC 60228; NBR 7288 – Certificado pelo INMETRO; deve apresentar certificado de pureza do cobre de 99,99%;	METROS	3.000	RS 36,89	RS 110.670,00
01	1.10	Cabo de cobre 50mm ² : de Cobre; Seção Nominal 50,0mm ² ; Encordoamento Classe 5; Anti-chama (bwf); Isolacao 750v, Em Pvc/a, 70 Graus Celsius; Tipo Flexivel; Embalagem Apropriada; Normas aplicáveis: NBR NM 247-3, NBR NM 247-2, NBR IEC 60228; NBR 7288 – Certificado pelo INMETRO; deve apresentar certificado de pureza do cobre de 99,99%;	METROS	2.200	RS 41,65	RS 91.630,00
01	1.11	Cabo de cobre 70mm ² : de Cobre; Seção Nominal 50,0mm ² ; Encordoamento Classe 5; Anti-chama (bwf); Isolacao 750v, Em Pvc/a, 70 Graus Celsius; Tipo Flexivel; Embalagem Apropriada; Normas aplicáveis: NBR NM 247-3, NBR NM 247-2, NBR IEC 60228; NBR 7288 – Certificado pelo INMETRO; deve apresentar certificado de pureza do cobre de 99,99%;	METROS	500	RS 61,79	RS 30.895,00
01	1.12	Cabo de cobre 95mm ² : de Cobre; Seção Nominal 50,0mm ² ; Encordoamento Classe 5; Anti-chama (bwf); Isolacao 750v, Em Pvc/a, 70 Graus Celsius; Tipo Flexivel; Embalagem Apropriada; Normas aplicáveis: NBR NM 247-3, NBR NM 247-2, NBR IEC 60228; NBR 7288 – Certificado pelo INMETRO; deve apresentar certificado de pureza do cobre de 99,99%;	METROS	300	RS 69,19	RS 20.757,00
VALOR TOTAL						RS 3.480.000,00

FORNECEDOR: TAKT GTN - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA						
CNPJ: 07.052.056/0001-39						
TELEFONE: (41) 3557-5257 / (41) 9 9582-1091						
E-MAIL: comercial.taktgn@gmail.com / stefanello.ricardos@gmail.com						
END: Rua Paraíso do Norte, 991 – Emiliano Perneta – CEP: 83.324-030 – Pinhais/PR						
REPRESENTANTE: Ricardo Stefanello						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	2.1	Conector de Derivação Perfurante CDP 70: conector para conexões de até 1000V; para conexões de derivação perfurante; para condutores de cobre ou alumínio isolados; faixa de aplicação: Principal 10 a 95mm ² e Derivação 1,5 a 10mm ² ; conforme normas da ABNT	UND	30.000	RS 11,24	RS 337.200,00

02	2.2	Conector de Derivação Perfurante CDPN 70: Conector de derivação perfurante para rede nua; Derivação de cabos. Indicado para conexão na principal/tronco (rede nua) e derivação (rede isolada) entre alumínio-alumínio, alumínio-cobre ou cobre-cobre; faixa de aplicação: Principal 35 a 95mm ² e Derivação 1,5 a 10mm ² ; conforme normas da ABNT.	UND	15.000	RS 8,52	RS 127.800,00
02	2.3	300V; corrente elétrica: 20A; Temperatura máxima de operação: 105°C; Grau de proteção: IP 20; para conexão de cabos de 0,2mm ² a 4mm ² ; os cabos devem ser fixados através de sistema de alavancas, sem a necessidade do uso de parafusos; deve ser entregue em caixas com 100 unidades.	CAIXA	500	RS 218,00	RS 109.000,00
02	2.4	Relé Foto controlador Multitensão: Relé Foto controlador Multitensão: normalmente fechado (NF); sistema fail-off, tensão de operação 105V a 305V; frequência 50/60Hz; capacidade de carga em 1000W/1800VA; temperatura limite de funcionamento entre - 5°C a +50°C; liga em 3 a 2 lux e desliga em 80 lux; tempo de retardo 10 a 12 segundos; A tampa deve ser de material eletricamente isolante, estabilizado contra efeito de radiação ultravioleta e resistente ao impacto e às intempéries e o invólucro de policarbonato contra efeito de radiação ultravioleta; Grau de Proteção IP 67; contatos de encaixe em latão estanhado; acionamento instantâneo; proteção contra surtos de tensão; consumo máximo 2W; durabilidade dos contatos 15.000 ciclos, anel de vedação deverá ser removível para proteção de água e poeira; NORMA: ABNT 5123; garantia mínima de 1 ano. Apresentar os ensaios abaixo: Grau de proteção.	UND	40.000	RS 15,90	RS 636.000,00
VALOR TOTAL						RS 1.210.000,00

FORNECEDOR: GLOBAL LUX IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 22.854.208/0001-00

TELEFONE: (69) 98434-1911, Whatsapp: (69) 99265-2552

E-MAIL: globallux2015@gmail.com

END: Avenida Paraná, Nº 341, no Bairro Novo Horizonte, na Cidade de Cacoal – RO

REPRESENTANTE: Thalita Ragnini Muniz da Mota Gaspari

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	5.1	Chave automática 50A para comando de iluminação pública, invólucro em alumínio com tomada embutida para instalação de relé fotoelétrico, base giratória 360°, contatos de carga NF (normalmente fechado) para utilização de relé fotoelétrico com saída ligada durante a noite. Suporte de fixação em aço carbono galvanizado a fogo por imersão a quente, proteção através de disjuntor de 2x50 Ampères, tensão nominal de 250 Volts, garantia de 12 meses	UND	50	RS 370,00	RS 18.500,00
05	5.2	Chave automática 30A para comando de iluminação pública, invólucro em alumínio com tomada embutida para instalação de relé fotoelétrico, base giratória 360°, contatos de carga NF (normalmente fechado) para utilização de relé fotoelétrico com saída ligada durante a noite. Suporte de fixação em aço carbono galvanizado a fogo por imersão a quente, proteção através de disjuntor de 2x30 Ampér	UND	50	RS 264,00	RS 13.200,00
08	8.1	Disjuntor Unipolar termomagnético - 10A - DIN	UND	50	RS 6,08	RS 304,00
08	8.2	Disjuntor Unipolar termomagnético - 20A - DIN	UND	50	RS 6,67	RS 333,50
08	8.3	Disjuntor Unipolar termomagnético - 32A - DIN	UND	50	RS 6,30	RS 315,00
08	8.4	Disjuntor bipolar termomagnético - 50A - DIN	UND	50	RS 27,09	RS 1.354,50
08	8.5	Disjuntor bipolar termomagnético - 40A - DIN	UND	50	RS 32,75	RS 1.637,50
08	8.6	Disjuntor bipolar termomagnético - 63A - DIN	UND	50	RS 36,65	RS 1.832,50
08	8.7	Disjuntor bipolar termomagnético - 32A - DIN	UND	50	RS 20,65	RS 1.032,50
08	8.8	Disjuntor tripolar termomagnético - 50A - DIN	UND	50	RS 30,53	RS 1.526,50
08	8.9	Disjuntor tripolar termomagnético - 63A - DIN	UND	50	RS 32,03	RS 1.601,50
08	8.10	Disjuntor tripolar termomagnético - 80A	UND	50	RS 45,94	RS 2.297,00
08	8.11	Disjuntor tripolar termomagnético - 100A - DIN	UND	50	RS 55,33	RS 2.766,50
08	8.12	Disjuntor tripolar caixa moldada termomagnético - 100A - DIN	UND	50	RS 172,90	RS 8.645,00

08	8.13	Disjuntor tripolar caixa moldada termomagnético - 150A - DIN	UND	50	RS 304,77	RS 15.238,50
08	8.14	Disjuntor tripolar caixa moldada termomagnético - 225A - DIN	UND	50	RS 410,02	RS 20.501,00
08	8.15	Disjuntor tripolar caixa moldada termomagnético - 300A - DIN	UND	50	RS 798,29	RS 39.914,50
15	15.1	Fita isolante: Fita para manutenção e isolamento elétrico com 20 metros de comprimento, de classe profissional. Com tensão de 600V, cor preta, espessura de no mínimo 0,178mm e largura de no mínimo 19mm. Com alongamento de ruptura de 250%. Com resistência de isolamento >10 ⁶ megohms, tipo adesivo de borracha, com 5 anos de garantia. De acordo com NBR NM 60454-3.	UND	15.000	RS 4,83	RS 72.450,00
15	15.2	Fita isolante de alta fusão: Com 10 metros de comprimento. Fita à base de borracha de etileno-propileno (EPR) com alta conformidade em qualquer tipo de superfície e formulada para fusão instantânea sem a necessidade de aquecimento (Autofusão). Isolação primária de cabos de potência 69 kV. Vedação contra a umidade para proteger a isolação dos cabos de potência quando da instalação de terminações e emendas. Proteção contra a penetração de umidade pelas pontas dos cabos de potência. Como isolante elétrico nas emendas e terminações de cabos de potência que possam alcançar a temperatura de 130oC em regime de emergência. Proteção de cabos de ferramentas. Com 5 anos de garantia. De acordo com NBR NM 60454-3.	UND	5.000	RS 11,71	RS 58.550,00
VALOR TOTAL						RS 262.000,00

FORNECEDOR: ECB AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA

CNPJ: 49.956.040/0001-09

TELEFONE: (62) 3920-2847 / (62) 99385-0931

E-MAIL: licit3@alreletrica.com.br

END: RUA CONFÚCIO DE AMORIM, Nº 80, Q 17 LT 01 SALA 01, CEP 74.430-112 – RODOVIÁRIO, GOIÂNIA/GO

REPRESENTANTE: ELAINE CRISTINA BRITO MONTEIRO

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	6.1	Cinta para poste, seção circular, Aço galvanizado a fogoD75mm	UND	200	RS 16,41	RS 3.282,00
06	6.2	Cinta para poste, seção circular, Aço galvanizado a fogoD150mm	UND	200	RS 28,49	RS 5.698,00
06	6.3	Cinta para poste, seção circular, Aço galvanizado a fogoD180mm	UND	200	RS 30,24	RS 6.048,00
06	6.4	Cinta para poste, seção circular, Aço galvanizado a fogoD200mm	UND	200	RS 31,36	RS 6.272,00
06	6.5	Cinta para poste, seção circular, Aço galvanizado a fogoD250mm	UND	200	RS 38,17	RS 7.634,00
06	6.6	Cinta para poste, seção circular, Aço galvanizado a fogoD300mm	UND	200	RS 38,38	RS 7.676,00
06	6.7	Cinta para poste, seção circular, Aço galvanizado a fogoD350mm.	UND	200	RS 51,19	RS 10.238,00
06	6.8	Cinta quadrada para poste DT, lado D130 a D190mm	UND	200	RS 29,00	RS 5.800,00
06	6.9	Cinta quadrada para poste DT, Utilizada para a fixação de ferragens e componentes em postes duplo "T", Porca: Fabricado em açocarbono GRAU MR 250, Parafuso: Fabricado em açocarbono COPANT 1006 a 1020 forjado, lado Ax:B: 250x140mm, Resistência mecânica: Conforme ABNT NBR 8159:2017.	UND	300	RS 33,36	RS 10.008,00
06	6.10	Cinta quadrada para poste DT, Utilizada para a fixação de ferragens e componentes em postes duplo "T", Porca: Fabricado em açocarbono GRAU MR 250, Parafuso: Fabricado em açocarbono COPANT 1006 a 1020 forjado, lado Ax:B: 350x215mm, Resistência mecânica: Conforme ABNT NBR 8159:2017.	UND	300	RS 38,86	RS 11.658,00
06	6.11	Parafuso máquina 250mm: PARAFUSO MÁQUINA M16 5/8 X 250MM (10") Material: Aço; Acabamento: Forjado; Medidas: 5/8 X 10 250MM; Produto Galvanizado a Fogo. Conforme norma da ABNT.	UND	3.000	RS 5,45	RS 16.350,00
06	6.12	Parafuso máquina 300mm: PARAFUSO MÁQUINA M16 5/8 X 300MM (10") Material: Aço; Acabamento: Forjado;	UND	3.000	RS 5,42	RS 16.260,00

		Medidas: 5/8 X 10 300MM; Produto Galvanizado a Fogo. Conforme norma da ABNT.				
06	6.13	Parafuso máquina 350mm: PARAFUSO MÁQUINA M16 5/8 X 350MM (10") Material: Aço; Acabamento: Forjado; Medidas: 5/8 X 10 350MM; Produto Galvanizado a Fogo. Conforme norma da ABNT	UND	10.000	RS 6,89	RS 68.900,00
VALOR TOTAL						RS 175.824,00

FORNECEDOR: IMPOL COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA						
CNPJ: 15.335.703/0001-48						
TELEFONE: (69) 2141-8460						
E-MAIL: impol01@hotmail.com						
END: Rua Abunã, 1355 Sala B – Olaria – CEP 76.801-110 Porto Velho (RO)						
REPRESENTANTE: Eduardo Campos Monteiro						

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	7.1	Contator tripolar, 40A, 220Vca, 50/60hz, categoria AC-3	UND	50	RS 91,77	RS 4.588,50
07	7.2	Contator tripolar, 50A, 220Vca, 50/60hz, categoria AC-3	UND	50	RS 178,84	RS 8.942,00
07	7.3	Contator tripolar, 80A, 220Vca, 50/60hz, categoria AC-3	UND	50	RS 201,74	RS 10.087,00
07	7.4	Contator tripolar, 100A, 220Vca, 50/60hz, categoria AC-3	UND	50	RS 302,30	RS 15.115,00
10	10.1	Arame galvanizado 14 BWG: Arame Galvanizado a Fogo; BWG 14 - 2,10mm; 38 metros/Kg; Macio - Baixo teor de Carbono;	METROS	500	RS 8,58	RS 4.290,00
10	10.2	Mão Francesa para cruzeta em poste de concreto: 619 mm de dimensão, do tipo ¼".	UND	200	RS 79,53	RS 15.906,00
10	10.3	Mão Francesa para cruzeta em poste de concreto: 720 mm de dimensão, do tipo ¼".	UND	100	RS 98,04	RS 9.804,00
12	12.1	TERMINAL MECANICO A COMPRESSAO, FABRICADO EM COBRE, PARA CABO DE 4,0mm²; Terminal em liga de cobre de alta resistência mecânica, para instalação por pressão de fios e cabos de cobre; para cabos de 4,0mm².	UND	500	RS 10,20	RS 5.100,00
12	12.2	TERMINAL MECANICO A COMPRESSAO, FABRICADO EM COBRE, PARA CABO DE 6,0mm²; Terminal em liga de cobre de alta resistência mecânica, para instalação por pressão de fios e cabos de cobre; para cabos de 6,0mm².	UND	500	RS 16,02	RS 8.010,00
12	12.3	TERMINAL MECANICO A COMPRESSAO, FABRICADO EM COBRE, PARA CABO DE 10mm²; Terminal em liga de cobre de alta resistência mecânica, para instalação por pressão de fios e cabos de cobre; para cabos de 10mm².	UND	500	RS 21,78	RS 10.890,00
12	12.4	TERMINAL MECANICO A COMPRESSAO, FABRICADO EM COBRE, PARA CABO DE 16mm²; Terminal em liga de cobre de alta resistência mecânica, para instalação por pressão de fios e cabos de cobre; para cabos de 16mm².	UND	500	RS 24,66	RS 12.330,00
12	12.5	TERMINAL MECANICO A COMPRESSAO, FABRICADO EM COBRE, PARA CABO DE 25mm²; Terminal em liga de cobre de alta resistência mecânica, para instalação por pressão de fios e cabos de cobre; para cabos de 25mm².	UND	500	RS 27,34	RS 13.670,00
VALOR TOTAL						RS 118.732,50

FORNECEDOR: MINAS BRAZIL DISTRIBUIDORA LTDA						
CNPJ: 51.048.656/0001-15						
TELEFONE: (35) 9.9934-6434						
E-MAIL: diretoria@minasbrazil.com / licitacao01@minasbrazil.com						
END: Rua Rio Grande do Sul, n° 917 – Sala 35 - Centro						
REPRESENTANTE: Marcus Vinícios Granate Carociero						

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	14.1	Cabo triplex de alumínio 10mm²: 2 condutores de alumínio isolados de cores diferentes, torcidos sobre 1 condutor neutro de sustentação; condutores fase: Cabos formados por fios de alumínio nu, têmpera dura, encordoamento classe A. isolamento: Constituída por Termofixo (XLPE); identificação fases: Os condutores fase serão identificados por cores, um de cor preta, e outro de cor cinza ou vermelha; em carretel de madeira condutor neutro: devem ser utilizados cabos de alumínio	Metros	10.000	RS 3,90	RS 39.000,00

		liga 6201 (CAL); certificação: INMETRO - NORMA: ABNT NBR 8182/03. Garantia de no mínimo 1 ano.				
14	14.2	Cabo triplex de alumínio 16mm²: 2 cabos de alumínio isolados de cores diferentes e 1 cabo de alumínio nu; tensão 0,6/1KV; 2 fases em torno de 1 condutor neutro para sustentação; condutor fase de alumínio 1350 por um único fio ou encordoamento redondo compactado; isolado em composto termoplástico (PE 70°C) ou termofixo (XLPE 90°C); Um condutor na cor preta e outro na cor cinza; em carretel de madeira; aplicação em redes de baixa tensão para distribuição de energia; conforme Normas da ABNT, com no mínimo 3 anos de garantia e no máximo 1 de fabricação.	Metros	10.000	RS 4,13	RS 41.300,00
14	14.3	Cabo triplex de alumínio 25mm²: 2 cabos de alumínio isolados e 1 cabo de alumínio nu; tensão 0,6/1KV; 2 fases em torno de 1 condutor neutro para sustentação; condutor fase de alumínio 1350 por um único fio ou encordoamento redondo compactado; isolado em composto termoplástico (PE 70°C) ou termofixo (XLPE 90°C); Um condutor na cor preta e outro na cor cinza; em carretel de madeira; aplicação em redes de baixa tensão para distribuição de energia; conforme Normas da ABNT, com no mínimo 3 anos de garantia e no máximo 1 de fabricação.	Metros	5.000	RS 6,26	RS 31.300,00
14	14.4	Cabo triplex de alumínio 35mm²: 2 cabos de alumínio isolados e 1 cabo de alumínio nu; tensão 0,6/1KV; 2 fases em torno de 1 condutor neutro para sustentação; condutor fase de alumínio 1350 por um único fio ou encordoamento redondo compactado; isolado em composto termoplástico (PE 70°C) ou termofixo (XLPE 90°C); Um condutor na cor preta e outro na cor cinza; em carretel de madeira; aplicação em redes de baixa tensão para distribuição de energia; conforme Normas da ABNT, com no mínimo 3 anos de garantia e no máximo 1 de fabricação.	Metros	5.000	RS 12,42	RS 62.100,00
14	14.5	Cabo quadriplex de alumínio 25mm²: 3 cabos de alumínio isolados e 1 cabo de alumínio nu; tensão 0,6/1KV; 3 fases em torno de 1 condutor neutro para sustentação; condutor fase de alumínio 1350 por um único fio ou encordoamento redondo compactado; isolado em composto termoplástico (PE 70°C) ou termofixo (XLPE 90°C); Um condutor na cor preta e outro na cor cinza; em carretel de madeira; aplicação em redes de baixa tensão para distribuição de energia; conforme Normas da ABNT, com no mínimo 3 anos de garantia e no máximo 1 de fabricação.	Metros	2.000	RS 10,49	RS 20.980,00
14	14.6	Cabo quadriplex de alumínio 35mm²: 3 cabos de alumínio isolados e 1 cabo de alumínio nu; tensão 0,6/1KV; 3 fases em torno de 1 condutor neutro para sustentação; condutor fase de alumínio 1350 por um único fio ou encordoamento redondo compactado; isolado em composto termoplástico (PE 70°C) ou termofixo (XLPE 90°C); Um condutor na cor preta e outro na cor cinza; em carretel de madeira; aplicação em redes de baixa tensão para distribuição de energia; conforme Normas da ABNT, com no mínimo 3 anos de garantia e no máximo 1 de fabricação.	Metros	2.000	RS 33,11	RS 66.220,00
VALOR TOTAL						RS 260.900,00
TOTAL GERAL						RS 5.507.456,50

Porto Velho, 10 de setembro de 2024.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8C64C45E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 12/09/2024. Edição 3812
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>